



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Protocolo nº 3767/2017

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 26 DE JULHO DE 2018

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Presidente), Américo Bedê Freire (Vice-Presidente e Corregedor), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior e James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Maurício Pessoa Lima,

CONSIDERANDO a competência privativa do Presidente do Tribunal para a nomeação e designação das funções comissionadas, conforme consta no artigo 254 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 219/2016 - Conselho Nacional de Justiça, que trata da distribuição da força de trabalho, funções comissionadas e cargos de confiança entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade em compatibilizar o cumprimento da Resolução 219/2016 - CNJ com o desempenho da área administrativa no âmbito do segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o requerimento da Associação dos Magistrados do Trabalho da 16ª Região, para que o cumprimento da 3ª etapa constante do anexo 1 da Resolução 134/2017 deste Regional ocorra a partir de 1º de agosto de 2018, bem como, para que os servidores que, eventualmente, sejam deslocados do segundo para o primeiro grau exerçam suas funções em trabalho remoto, sem mudança de domicílio;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da 3ª etapa do cronograma da referida Resolução nº 219/2016 do CNJ aprovado por este

Regional, através da RA nº 134/2017;

CONSIDERANDO o Ofício Conjunto nº 01/2018 e, ainda, o Despacho da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deste Regional;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo nº 3767/2017;

RESOLVE, por maioria de votos, vencida a Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, que não aquiesceu quanto à distribuição de 14 (quatorze) servidores do segundo para o primeiro grau de jurisdição e quanto à exclusão dos gabinetes dos desembargadores no tocante à migração das funções comissionadas para alocação na primeira instância, e vencido o Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, quanto a esta última proposição, **baixar** a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Art. 1º O enquadramento de funções comissionadas deste Regional será parcialmente reformulado, conforme quadro anexo nº 1.

§1º Com os valores obtidos através da reformulação mencionada no *caput* deste artigo, serão criadas 12 (doze) novas funções comissionadas FC-05 que serão transferidas para a primeira instância.

§2º As funções comissionadas que tiverem seu valor reduzido, conforme quadro em anexo, permanecerão vinculadas as mesmas unidades.

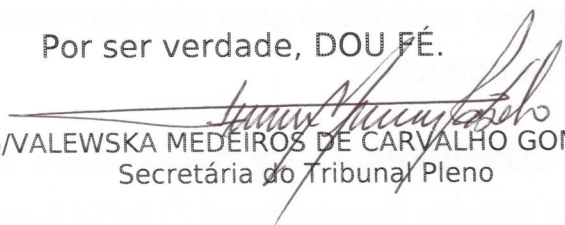
Art. 2º. Serão redistribuídos 14 (quatorze) servidores do segundo para o primeiro grau de jurisdição, conforme quadro anexo nº 2.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.”

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

Por ser verdade, DOU FÉ.


p/VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE
Secretária do Tribunal Pleno

ANEXO I

FC	SETOR	QTDA	VALOR	FC	DIFERENÇA	VLR ACUM
FC-5	NAJ	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-5	REC E JURISP	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-4	DG	3	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 1.682,46
FC-3	DG	1	R\$ 1.379,07	0	R\$ -	R\$ 1.379,07
FC-4	CI	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-3	CI	1	R\$ 1.379,07	0	R\$ -	R\$ 1.379,07
FC-4	ACÓRDÃO	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-4	AQUIS PÚBLIC	2	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 1.121,64
FC-4	MAT E LOGÍST	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-4	SOF	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-4	PLENO	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-3	PLENO	2	R\$ 1.379,07	FC-2	R\$ 194,02	R\$ 388,04
FC-4	GEST PESSOA	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-4	ESTATÍSTICA	1	R\$ 1.939,89	0	R\$ -	R\$ 1.939,89
FC-3	ESTATÍSTICA	3	R\$ 1.379,07	FC-2	R\$ 194,02	R\$ 582,06
FC-3	ACÓRDÃO	1	R\$ 1.379,07	FC-2	R\$ 194,02	R\$ 194,02
FC-4	PRESIDÊNCIA	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-5	PRESIDÊNCIA	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-3	PRESIDÊNCIA	1	R\$ 1.379,07	0	R\$ -	R\$ 1.379,07
FC-4	PRECATÓRIO	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-5	ASSES JURÍDIC	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-3	SERV GERAIS	1	R\$ 1.379,07	0	R\$ -	R\$ 1.379,07
FC-5	ALMOXERIF	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-5	APOIO PJE	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-5	CERIMONIAL	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-5	COMUNICAÇÃO	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-5	ENGENHARIA	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-5	SEC PATRIM	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-5	SERV SAÚDE	1	R\$ 2.232,38	FC-3	R\$ 853,31	R\$ 853,31
FC-5	SEG INTERNA	1	R\$ 2.232,38	FC-3	R\$ 853,31	R\$ 853,31
FC-5	SEC ADMIN	1	R\$ 2.232,38	FC-4	R\$ 292,49	R\$ 292,49
FC-3	SEC JUDICIÁR	1	R\$ 1.379,07	FC-2	R\$ 194,02	R\$ 194,02
FC-4	BIBLIOTECA	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-4	DES SISTEMA	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-4	SOC AMBIENT	1	R\$ 1.939,89	0	R\$ -	R\$ 1.939,89
FC-4	GOV TI	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-4	INF EST COMP	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
FC-5	REC REVISTA	1	R\$ 2.232,38	FC-2	R\$ 1.047,33	R\$ 1.047,33
FC-4	SET TRANSP	1	R\$ 1.939,89	FC-3	R\$ 560,82	R\$ 560,82
						R\$ 26.820,30

ANEXO II

LOTAÇÃO	SERVIDOR
Coordenadoria de Controle Interno	01
Coordenadoria de Serviços Gerais	03
Diretoria Geral	01
Coordenadoria de Gestão Estratégica	01
Secretaria do Tribunal Pleno	01
Seção de Assessoramento Jurídico	01
Seção de Cadastramento Processual	01
Seção de Cerimonial	01
Seção de Engenharia	01
Seção de Recurso de Revista	01
Secretaria de Coordenação Judiciária	01
Setor de Aquisições Públicas	01
TOTAL	14

